

## ENC: RISCO IMINENTE - Representação em face da publicação e vigência imediata da Portaria nº 465/2023 do DETRAN/SC;

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 01/02/2024 16:41

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 4 anexos (5 MB)

1. PORTARIA N. 0208-DETRAN-PROJUR-2023.pdf; Representação para a 27a. Procuradoria de Justiça.pdf; 2. Portaria n. 465-DETRAN-PROJUR-2023.pdf; 4. Edital de Chamamento Publico n. 01- DETRAN-2023.pdf;

---

**De:** Toneza Cascaes <toneza@cascaes.org>

**Enviado:** terça-feira, 30 de janeiro de 2024 15:36

**Para:** ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <jms11135@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliojgarcia@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

**Cc:** IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; pge@pge.sc.gov.br <pge@pge.sc.gov.br>; capital27pj@mpsc.mp.br <capital27pj@mpsc.mp.br>; gtramontin@mpsc.mp.br <gtramontin@mpsc.mp.br>; Sandra Carminatti <sandra@cascaes.org>; carllos.vieira@hotmail.com <carllos.vieira@hotmail.com>

**Assunto:** RISCO IMINENTE - Representação em face da publicação e vigência imediata da Portaria nº 465/2023 do DETRAN/SC;



# TONEZA CASCAES

ORGANIZAÇÕES JURÍDICAS

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

*Eminentes Senhores Deputados,*

Com o devido respeito e consideração, dirige-se esta mensagem a Vossas Excelências, figuras preeminentes que honram as cadeiras da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, um Estado que, por suas características distintas e progresso exemplar, costumeiramente destaca-se magnificamente entre as demais Unidades Federativas do Brasil.

É com expectativa que se aguarda o discernimento e a compreensão das Assessorias dos estimados Deputados, os primeiros interlocutores deste comunicado eletrônico coletivo.

Suplica-se que estes dignos Assessores relatem e elucidem a Vossas Excelências o conteúdo presente e os argumentos fundamentais da Representação ora enviada em anexo.

**Esta solicitação assume um caráter de urgência, tendo em vista a injusta e iminente descredenciamento de centenas de Empresas Credenciadas de Vistoria (ECVs) em nosso Estado programada para o próximo dia 14 de fevereiro de 2024, decorrente da precipitada publicação da Portaria nº 465/2023 pelo Presidente do DETRAN/SC.**

Necessário se faz reiterar que, anexa a esta mensagem, encontra-se a mencionada Portaria 465/2023, juntamente com a Representação endereçada à 27ª Procuradoria de Justiça, além do capcioso Edital de Chamamento Público nº 01/2023/DETRAN/SC. Estes documentos, por sua própria substância, demonstram com inequívoca clareza as incongruências e falhas lógicas que permeiam a referida Portaria, revelando a ausência de ponderação na sua emissão e publicação.

Caso não se efetive, com a celeridade que a situação requer, a **SUSPENSÃO** ou **REVOGAÇÃO** desta desventurada Portaria 465/2023, o território catarinense estará à beira de enfrentar severas consequências sociais. Entre elas, salientam-se a renúncia de receitas significativas por diversos municípios, o aumento exponencial do desemprego, a ruína e o endividamento de inúmeras empresas e empresários, o atropelo de direitos adquiridos, o comprometimento da segurança jurídica - indispensável em um Estado de Direito- e, por fim, mas não menos importante, a erosão da confiança depositada pelos eleitores em seus dignos representantes, caso estes optem pela inação frente a esta crítica conjuntura.

A razão desta correspondência é expressar uma veemente oposição frente aos múltiplos desacertos e falhas que permeiam a Portaria 465/2023, decretada de forma unilateral e com aplicabilidade imediata pelo Presidente do DETRAN/SC. **Essa medida, que se revela despótica e contrária aos princípios da legalidade, conforme minuciosamente exposto nos documentos anexados, constitui uma clara violação aos direitos e interesses legítimos das Empresas Credenciadas de Vistoria (ECVs) de nosso Estado, além de transgredir os fundamentos basilares de justiça e equidade que devem nortear nossa sociedade.**

Este apelo que ora apresentamos **nasce de um clamor por justiça e paridade, visando assegurar que todas as medidas governamentais se alinhem rigorosamente com os preceitos da nossa legislação e os mandamentos da Carta Magna.** Tal diligência é imperiosa para garantir a salvaguarda e o respeito aos direitos e interesses dos cidadãos e das entidades impactadas, enfatizando a necessidade de um tratamento condigno e respeitoso. A urgência desta demanda se faz ainda mais patente à luz das ações questionáveis por parte do DETRAN/SC que, **ao desconsiderar os preceitos legais estabelecidos, suscita preocupações sérias e fundamentadas.**

É motivo de profunda inquietação a possibilidade de que o DETRAN/SC, por meio de novas Portarias emitidas de maneira discricionária e sem o devido processo legal, venha a modificar as normas vigentes, ignorando a necessidade de consultas públicas amplas, reais e leais. **Tal postura, além de desafiar a essência das leis em vigor, ameaça a estabilidade e a previsibilidade, elementos essenciais para um sistema jurídico íntegro e justo.** Essa apreensão não se baseia em meras suposições, mas reflete uma realidade onde a flexibilidade na interpretação e aplicação das normas pode pavimentar o caminho para abusos de poder e injustiças.

Portanto, torna-se crucial a implementação de um monitoramento constante e meticuloso sobre as ações do DETRAN/SC e de todas as instituições governamentais, com o objetivo de assegurar o primado da lei e a manutenção dos princípios de justiça, equidade e transparência. Apenas através de uma gestão pública que respeite os direitos dos cidadãos e a ordem constitucional poderemos edificar uma sociedade mais justa e equânime. **A incansável luta por transparência e legalidade constitui um caminho contínuo, onde cada avanço em direção à responsabilidade e à prestação de contas é vital para a salvaguarda dos direitos e liberdades individuais.**

Em uma análise pormenorizada e criteriosa dos acontecimentos recentes, é imperativo destacar outra questão de suma importância e gravidade: alguns gestores do atual Governo do Estado de Santa Catarina tem demonstrado uma inquietante falta de atenção a uma série de problemáticas que assolam determinadas Secretarias e Autarquias. Esta situação não é isolada, mas parte de um panorama mais amplo, revelando uma tendência preocupante de negligência em assuntos críticos à administração pública.

Com a mais sincera humildade e um genuíno desejo de contribuir positivamente para o aprimoramento da gestão pública, empreendemos esforços consideráveis para trazer à luz esses problemas, onde optamos pelo registro escrito dessas questões, pois, ao contrário das efêmeras palavras faladas, a escrita confere uma permanência e solidez indispensáveis na comunicação de assuntos de tamanha importância.

**Entretanto, apesar da abordagem cordial e do inequívoco intuito de colaboração, constatamos, com profundo pesar, que nossos manifestos elucidativos oportunamente enviados, foram ignorados ou encobertos, sofrendo uma total ausência de resposta ou reconhecimento por parte desses dirigentes do Governo do Estado. Tal omissão não apenas evidencia uma postura de desdém e indiferença, mas também suscita uma profunda estranheza. Esta falta de interação gera um sentimento inescapável de**